



# Regulamento | Prémio de Excelência Logística | Empresas

## Preâmbulo

O Prémio de Excelência Logística (PEL) Empresas é uma iniciativa da Associação Portuguesa de Logística (APLOG), distinguindo o desempenho excecional dos profissionais e organizações que contribuem para o progresso e desenvolvimento da Logística, em Portugal.

Na qualidade de representante nacional da Associação Europeia de Logística, cabe à APLOG - Associação Portuguesa de Logística, em cada ano civil, selecionar, seriar e distinguir os projetos candidatos, propondo o projeto nacional vencedor ao ELA Award Project of the Year, da European Logistics Association (Prémio Projeto do Ano, da Associação Europeia de Logística).

O presente Regulamento explicita o objetivo do prémio, as vantagens da participação, os destinatários, o processo de candidatura, os critérios de avaliação, a composição do júri nacional e os requisitos do projeto vencedor para candidatura europeia, assim como as distinções e as ações de divulgação que lhe estão associadas.

## 1. Objetivo

O PEL Empresas tem como objetivo o reconhecimento público de desempenho excecional dos profissionais e organizações, distinguindo, em cada ano civil, projetos

na área da logística que, pela sua importância e excelência, tenham contribuído para promover o conhecimento e alcançar elevados níveis de desempenho, através da implementação de projetos e/ou soluções inovadoras, que possam ser utilizados como exemplo de melhores práticas e de novos modelos de competitividade.

## 2. Porquê participar?

**Existem diversos motivos para participar no PEL:**

1. Divulgação e apresentação de um projeto/solução Logística com resultados positivos na organização;
2. Reconhecimento do trabalho desenvolvido pela organização, em especial, pelas pessoas envolvidas;
3. Reconhecimento do contributo do profissional para o desenvolvimento da Logística;
4. Oportunidade de participar e partilhar experiências com organizações de diferentes setores de atividade;
5. O vencedor do prémio é proposto, pela APLOG, como candidato ao Prémio Europeu de Excelência Logística da European Logistics Association (ELA);
6. Divulgação dos premiados em diversos órgãos de comunicação;
7. Direito à utilização do logótipo do prémio em documentos da organização vencedora.

## 3. Periodicidade

O PEL tem uma periodicidade anual.

## 4. Quem pode participar?

Podem apresentar candidaturas ao PEL os profissionais e as organizações que desenvolvam a sua atividade em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas, dos setores abaixo indicados:

- Primário
- Indústria
- Serviços
- Retalhistas, Grossistas e outros Distribuidores
- Operadores Logísticos e Transportadores
- Sector Público: serviços do Estado e Forças Armadas
- Organizações não governamentais, humanitárias e de solidariedade social

-Consultoria, Integradores de Sistemas, Tecnologias de Informação e de Comunicação, desde que em parceria com o cliente  
-Estabelecimentos de ensino, profissional ou superior, públicos ou privados, desde que em parceria com empresas/organizações

Pode ainda fazê-lo qualquer outro tipo de organização que demonstre a utilização da logística como forma de potenciar a atividade que desenvolve.

Estão excluídos da participação neste prémio as empresas consideradas como Start-Up, de acordo com a definição, e as instituições académicas. Estas organizações poderão participar no PEL específico para este tipo de instituições, PEL Start-Up e PEL Academia.

### **3. Apresentação de candidaturas**

#### **3.1. Apresentação dos projetos**

As candidaturas poderão ser apresentadas por pessoas individuais, grupos ou organizações, devendo ser identificado um representante do projeto para fazer a ligação com a organização do concurso e para efeitos de entrega do prémio.

#### **3.2. Formulários**

A candidatura do projeto é formalizada através do envio de um formulário eletrónico de candidatura específico, devidamente preenchido, e um resumo gráfico.

O formulário e o resumo gráfico (template pptx.) encontram - se disponíveis no site da APLOG em: [www.aplog.pt](http://www.aplog.pt)

O formulário é composto por duas partes distintas:

#### **Parte I**

a) Informação do candidato - O proponente identifica a organização candidata ou o profissional candidato.

b) Informação do projeto - O proponente identifica o projeto/solução baseado em conceitos logísticos que tenham sido aplicados na prática.

#### **Parte II**

O candidato deve elaborar um relatório sobre o projeto/solução que descreva a análise, a conceção, a implementação e os resultados

O projeto poderá ser apresentado em língua portuguesa ou em língua inglesa, com o tipo de letra Arial, tamanho doze, com dois cm para as margens superior, inferior e direita e de três cm para a margem esquerda. **Não deve exceder vinte e cinco páginas A4.**

Os projetos candidatos ao PEL devem ser de datas recentes e implementados em mais de 80% dos seus componentes. Neste caso devem ser apresentados os resultados previsionais e calendarização de conclusão.

**No caso de um projeto ser considerado elegível para o Prémio Europeu da ELA terá obrigatoriamente de ser apresentada uma versão na língua inglesa**, requisito exigido pela ELA, em formato PDF, Word ou PowerPoint.

Artigos científicos, estritamente teóricos, casos de estudo com descrição de soluções logísticas parciais e declarações de intenções não serão considerados para o Prémio.

**>> Qualquer projeto/solução já publicado não pode ser objeto de candidatura.**

Projetos que tenham sido premiados por outras entidades, no decorrer do ano civil a concurso, poderão candidatar-se, mediante declaração expressa dos candidatos identificando o prémio obtido e entidade que o atribuiu, salvaguardadas as condições anteriores.

## **4. Receção das candidaturas**

**4.1. O prazo de entrega das candidaturas termina em 31 de maio de 2024. Todos os trabalhos deverão ser enviados para: [eventos@aplog.pt](mailto:eventos@aplog.pt)**

**4.2.** À chegada, todos os trabalhos serão registados e codificados.

**4.3.** A organização não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar, por razões alheias aos promotores;

**4.4.** A organização reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas neste regulamento.

**4.5.** Os trabalhos entregues para concurso não serão devolvidos.

## 5. Processo de avaliação

As candidaturas após a aceitação, dependente da satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento nas áreas a concurso e de apresentação nos prazos estabelecidos, serão sujeitas a um processo de avaliação.

O Júri poderá visitar as instalações dos candidatos, se entender que tal é essencial para uma melhor avaliação.

No decorrer da avaliação pode ser solicitada, ao responsável pela candidatura, informação complementar sobre o projeto/solução em análise. Aos dois melhores projetos/candidaturas poderá ser solicitada uma apresentação presencial pelos candidatos para esclarecimentos/dúvidas de interpretação.

## 6. Júri

Os membros do Júri são designados pela entidade promotora e organizadora do processo, "APLOG", de entre profissionais de elevada reputação ética e de reconhecida competência no campo da Logística.

O Júri é constituído por um número de membros não inferior a quatro nem superior a oito, devendo ser representativo dos vários setores de atividade e integrar, sempre que possível, um dos autores do prémio vencedor na edição anterior.

O Júri terá um Presidente, designado pelas entidades promotoras.

O Júri deverá ter acesso a toda a documentação para análise dentro dos prazos definidos, sendo a classificação final dos projetos em concurso definida em reunião presencial.

O Presidente do Júri é responsável pelas deliberações dos restantes, assim como pelo processo de votação, tendo o voto de qualidade em caso de empate.

As decisões do Júri são tomadas por maioria, sendo finais e definitivas, não admitindo qualquer recurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela organização e pelo Júri.

O Júri elaborará e assinará ata, contendo a decisão final. A mesma deve ser fundamentada, podendo decidir não atribuir o Prémio, caso entenda que as candidaturas não possuem o nível de qualidade exigível.

Não podem ser aceites a concurso quaisquer projetos em que tenha participado, seja a que título for, qualquer membro da organização ou do Júri.

O mandato dos elementos do Júri, sempre que possível, deverá ser coincidente com o da Direção da APLOG.

Para o biénio de 2023-2024, o Júri será constituído por:

**Composição do Júri PEL 2024:**

- 1 - Presidente do Júri
- 2 – Representante da Direção da APLOG
- 3 - Representante dos Produtores/ Indústria
- 4 - Representante dos Operadores Logísticos
- 5 - Representante dos Distribuidores
- 6 - Representante da Academia/Ensino
- 7 - Representante de empresas de consultadoria

Em caso de impedimento de qualquer membro do júri, este deverá comunicar o impedimento, por escrito, ao Presidente da APLOG, com a máxima antecedência, de modo a permitir a sua substituição, em tempo útil, e não prejudicar o processo de avaliação.

## **7. Critérios e Relatório de avaliação**

Todos os candidatos recebem um relatório de avaliação confidencial, elaborado pelo Júri. Este documento permite proceder à comparação do desempenho do projeto/solução, nos vários critérios.

Os critérios de avaliação e respetivas ponderações são os seguintes:

<b>Apresentação do trabalho</b>	Apresentação geral	5%
	Organização da informação	5%
	Redação	5%
<b>Sub-Total A</b>		<b>15%</b>
<b>Estrutura do projeto</b>	Identificação do problema	5%
	Processo de análise	5%
	Modelo de conceção	5%
	Métodos de desenvolvimento e implementação	5%
	Resultados da gestão do projeto	10%
<b>Sub-Total B</b>		<b>30%</b>
<b>Efeitos do projeto</b>	Impacto na atividade logística da empresa	15%
	Inovação	10%
	Impacto no desenvolvimento de aspetos logísticos no futuro da atividade	10%
	Impacto na competitividade empresarial	10%
	Grau de dificuldade do projeto	
	<b>Sub-Total C</b>	

Os critérios são avaliados numa escala de 1 (Fraco) a 5 (Excelente).

## 8. Prémio

O vencedor será distinguido com um troféu. O Júri escolherá o projeto vencedor que será anunciado durante a **Cerimónia de Entrega de Prémios APLOG em 04 de julho 2024, previsivelmente.**

## 9. Disposições finais

As entidades organizadoras do PEL garantem a confidencialidade relativamente a toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e de avaliação dos projetos. Reserva-se, ainda, o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.